

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 13/08/2020

Nº Nota: 5324812

Folha: 1

Cliente Nome 002647091-5

Praça

1-Bovespa

C VIS

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco	Agência	<b>Conta Corrente</b>
077	00019	7091062-6

C/V Tipo Mercado Especificação do Título OBS(\*) Quantidade

AZUL4F PN N2

SubTotal: 14 Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C 22,55 315,70 D

22,5500

315,70

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-315,70 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,08 D
Compras à Vista	315,70	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-315,78 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,01 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,01 D
Valor das Operações	315,70	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 17/08/2020	-315,79 D

(\*) Observações: # - Negócio Direto

D - Day-Trade

F - Cobertura

B - Debêntures 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

X - Box Y - Desmanche de Box A - Posição Futuro

C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

8 - Liquidação Institucional

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.